



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 19/2019
(PA nº 5203/2018)

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 19/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SOM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.

A **União**, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, bairro Areinha, São Luís - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"** e a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.069.154/0001-53, sediada na Rua das Juçaras, s/n, Sala 107, Condomínio Executive Lake Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 66.040-000, representada neste ato pelo Sr. **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 5203/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA à análise de reajuste/repactuação, conforme sua manifestação em doc.348 do PA nº 5203/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, na dotação: Programa de Trabalho 168170 – APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Elemento de despesa: 339037.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1 A contratada deverá renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, em obediência à cláusula

1

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 19/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vinte do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, de forma a resguardar o percentual de 5% do valor anual do contrato, com validade durante a execução do contrato de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2(duas) testemunhas.

São Luis, abril de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO
GLOBALTECH BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação:

2. NOME:

Documento de Identificação:

2

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 19/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br